



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.239/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 07/04/2020 a 07/05/2020.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

CPF: 711.677.301-00 / MAT: 67324

LEI Nº 3.239 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“Antecipa em 50% o pagamento do abono anual de 2020 para o mês de abril de 2020 dos aposentados e pensionistas mantidos pelo Funpresi e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por Ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - No ano de 2020, o pagamento do abono anual de que trata o art. 53 da Lei Complementar Municipal 2.944/2014, ao beneficiário aposentado ou pensionista do Funpresi que, durante este ano, tenha recebido na forma do § 2º do Art. 9º. da Emenda Constitucional 103/2019 aposentadoria ou pensão por morte será efetuado em duas parcelas, excepcionalmente, da seguinte forma:

I- A primeira parcela corresponderá a cinquenta por cento do valor do benefício devido no mês de abril paga juntamente com os benefícios dessa competência;

II- A segunda parcela corresponderá a diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada e será paga na data do aniversário na forma do § 2º do art. 53º da Lei Complementar Municipal 2.944.2014.

Parágrafo único. Sempre que ocorrer a cessação do benefício antes de 31 de dezembro de 2020, para os benefícios permanentes, deverá ser providenciado o encontro de contas entre o valor pago ao beneficiário e o efetivamente devido, na forma do § 3º do art. 53 da Lei Complementar Municipal 2.944/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121